



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.176, 14 de outubro de 2004.

**Aprova o Orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena - IMP, Autarquia Municipal, para o exercício de 2005 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art.1º.** Fica estimada e aprovada a Receita do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena - IMP, Autarquia Municipal, no valor de R\$ 1.322.480,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), para o exercício de 2005, de acordo com a seguinte discriminação por Categorias Econômicas e Sub-Categorias:

### RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições.....	1.021.430,00	
Receita Patrimonial.....	188.600,00	
Outras Receitas Correntes.....	112.450,00	<u>1.322.480,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b><u>1.322.480,00</u></b>

**Art.2º.** Fica fixada e aprovada a despesa do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena - IMP, Autarquia Municipal, no valor de R\$ 1.322.480,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para o exercício de 2005, de acordo com a seguinte discriminação por Categorias Econômicas e Sub-Categorias:

### DESPESAS CORRENTE

Pessoal e Encargos Sociais.....	457.125,00	
Outras despesas Correntes.....	849.255,00	<b>1.306.380,00</b>

### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	6.900,00	
Amortização da dívida.....	9.200,00	<b><u>16.100,00</u></b>

**TOTAL** **1.322.480,00**

**Art.3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer suplementações às dotações do Orçamento Vigente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena - IMP, até o limite de 40% (Quarenta por cento), nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2004, 61º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho**  
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 10  
Publicada em 14/10/2004  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_